

# ***Prefeitura Municipal de Canas***

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12.615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

## **MENSAGEM Nº 18 DE 28 DE JUNHO DE 2.006.**

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME.**

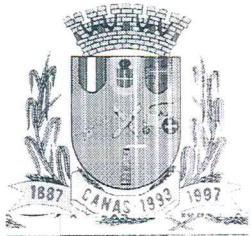
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome visando o recebimento de recursos financeiros a serem aplicados na área de Assistência Social.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos adicionais especiais ou suplementares abertos posteriormente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Canas, 28 de Junho de 2006.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal



## ***Prefeitura Municipal de Canas***

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12.615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

**Sr. Presidente  
Nobres Vereadores;**

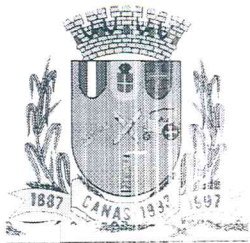
Trata-se a presente mensagem de autorização para o Poder Executivo formalizar convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome objetivando a liberação de recursos financeiros a serem aplicados na área de Assistência Social no que tange à desenvolvimento de projetos.

Por tratar-se de matéria de evidente interesse público, requer a apreciação do presente em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que havíamos para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

  
**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal



## **Prefeitura Municipal de Canas**

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12.615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

**OF. GP. No. 284/ 2006**

Canas, 28 de junho de 2.006.

**Senhor Presidente,**

Tenho a grata satisfação em cumprimentá-lo e, na oportunidade encaminhar a esta Casa de Leis, a Mensagem nº 18 de 28 de junho de 2006.

Solicito ainda, nos termos do artigo 123 do RI, e artigo 33 § 4º da LOM, se digne V. Exa., **CONVOCAR** sessão **EXTRAORDINÁRIA**, para o dia 29 de junho de 2006, quinta-feira, para apreciação da presente mensagem.

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que havia para ser encaminhado, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Canas  
**José Clemente Izalino**  
R. Nossa Senhora Auxiliadora, 500, Centro  
Canas- SP 12.615.000